

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1063 de 22 de Agosto de 2023

DATA: 22/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 22/08/2023 09:29:48

IP com nº: 192.168.0.103

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1214)
id=1214

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023 - GB

Bom Jardim - MA, 08 de agosto de 2023.

Dispõe sobre nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO**, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 745/2023 de Bom Jardim.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

PODER PÚBLICO:**1-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

-Lilian Cristina Pereira Santos - Titular
Ivete de Fatima Ferreira – Suplente
-Ediana Santos Silva - Titular
Suenny da Silva Santos -Suplente
-Elizeth Meireles Pires de Melo - Titular
Paulo Henrique Paixão Feitosa - Suplente

2-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Jairon Gleyson Pereira Ferreira -Titular
Maria de Lourdes Barroso Barros -Suplente

3-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jocilio Carvalho de Sousa - Titular
Josevanni Sheily Silva Cunha - Suplente

4-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Jevaldo Lima Carneiro - Titular
Jorivam Silva de Araújo - Suplente

5-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Cleutegilson Siqueira Gonçalves – Titular
Ennio Dubarrá de Fátima Xavier Ferreira - Suplente.

SOCIEDADE CIVIL:**1-REPRESENTANTES DO MINISTERIO APOSTÓLICO IDE:**

Hildelene Barros Silva –Titular
Adriana Viana Soares de Oliveira - Suplente

2-REPRESENTANTES DO CLUBE DO IDOSO:

Maria Valbia Santos Soares- Titular
Francisco da Silva Pereira – Suplente

3-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Patrícia Ferreira Sales-Titular
Antonio de Almeida- Suplente

4-REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

Odília Oliveira Coelho Barros -Titular
Irailde Silva Brasil – Suplente

5-REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA:

Marcos André de Sousa Santos - Titular
Raulfran Cabral Costa – Suplente

6-REPRESENTANTES SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:

Deyveson dos Santos Sousa - Titular
Maria dos Reis Santos da Silva – Suplente

7-REPRESENTANTES DA 1ª (PRIMEIRA) IGREJA BATISTA:

Antonio da Conceição Sobrinho - Titular

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 22/08/2023 09:29:48 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1214



Julio Cezar Gomes Silva – Suplente

Art. 2º - As atribuições dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa são as constantes na Lei Municipal nº 745/2023 de 02 de maio de 2023.

Art. 3º - O serviço prestado pelos membros do CMDPI será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 01(um) ano , permitida uma única recondução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE -SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

